



## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 4/2023

O Conselho de Gestão da FP-ULisboa, na sua reunião de 28 de julho de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 8.º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou, por unanimidade, autorizar que o pagamento das propinas, no ano letivo 2023/2024, possa ser efetuado nos termos seguintes:

### J) Curso Pós-Graduado de Especialização em Psicologia e Intervenção em Crise e Emergência

- a) Propina aprovada – 1.500,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em quatro prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 375,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (375,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2023;
  - 3.ª Prestação (375,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2024;
  - 4.ª Prestação (375,00€) – que se vence a 1 de março de 2024.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 28 de julho de 2023

O Diretor,

(Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista)